

Luiz Fleury Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 22 DE JUNHO DE 1.987

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA PORTOFELICENSE AO EXMO.
SR. DR. LUIZ ANTONJO FLEURY FILHO

A Mesa da Câmara Municipal de Ponto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Fica outorgado o título de CIDADÃO PORTOFELICENSE ao Exmo Sr. Dr. LUIZ ANTONJO FLEURY FILHO, pelos relevantes serviços prestados ao povo paulista como Procurador de Justiça do Estado de São Paulo e pelo interesse demonstrado em favor de Ponto Feliz à frente da Secretaria da Segurança Pública do Estado.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ponto Feliz, em 22 de junho de 1.987.

Ivan Leite
Presidente

Roberto Prestes de Souza
Roberto Prestes de Souza
1º Secretário

João Batista Rodrigues
João Batista Rodrigues
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 24 de junho de 1.987

Benedito Moisés Broca
Benedito Moisés Broca
Diretor Técnico